



ATA N.º 24/2017

Data da reunião ordinária: 07/12/2017

Início da reunião: 14:10 horas

Fim da reunião: 16:30 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão do Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos



ATA N.º 24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 07 de dezembro de 2017.

No dia 07 de dezembro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José de Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia cinco de dezembro de dois mil e dezassete, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

Ordem do Dia. _____

1- Aprovação e votação da ata n.º 23/2017, relativa à reunião ordinária de 16 de novembro. _____

2- Período antes da ordem do dia. _____

3 - Período da ordem do dia. _____

3.1 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS PARA MATERIAL ESCOLAR A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB. _____

3.2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AO ALUNO ALEXANDRE GONÇALVES FIDALGO. _____

3.3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE, DESTINADO À PUBLICIDADE / APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA. _____

3.4 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO SÓCIO CULTURAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE VÁRIAS INICIATIVAS. _____



- 3.5 – EMPREITADA – “EXTENSÃO DO SAR E ETAR DE SALTO” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO. _____
- 3.6 – EMPREITADA – “EXTENSÃO DO SAR E ETAR DE S. VICENTE DA CHÁ” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO. _____
- 3.7 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS. DFCI). (DAGF N.º 103/2017). _____
- 3.8 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DE ELEVADORES. (DAGF N.º 108/2017). _____
- 3.9 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO FESTIVA, COM MOTIVOS NATALÍCIOS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO DE MONTALEGRE. (DAGF N.º 109/2017). _____
- 3.10 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS. (DAGF N.º 110/2017). _____
- 3.11 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS CONSUMÍVEIS, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO. (DAGF N.º 111/2017). _____
- 3.12 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL., DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO. (DAGF N.º 112/2017). _____
- 3.13 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA NUCLEAR A IMPLEMENTAR, DEFININDO AS CORRESPONDENTES UNIDADES ORGÂNICAS NUCLEARES / APROVAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS/ APROVAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE SUBUNIDADES ORGÂNICAS. _____
- 3.14 - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.15 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 236/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.16 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2018 – OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA / MAPA DE PESSOAL PARA 2018. _____
- 3.17 - ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2017 / DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO. _____
- 3.18 – 3ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2017 (REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, REVISÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA, PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO). _____
- 3.19 – PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II – MUDANÇAS DE HABITAÇÃO POR ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR. _____



- 3.20 – PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II – ALTERAÇÃO DAS NORMAS DISCIPLINARES DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES, EM REGIME DE COMODATO, NOS PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II. _____
- 3.21– LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO LOTE Nº 61. _____
- 3.22 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS LOTES Nº 61,62 E 63. _____
- 3.23 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DO LOTE Nº 56. _____
- 3.24 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CEDÊNCIA DO LOTE Nº 37. _____
- 3.25 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO O REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA. _____
- 3.26 –. PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA APOIO AO ABATE DE SUÍNOS. _____
- 3.27 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS RUMINANTES. _____
- 3.28 – MAPAS DE TURNOS ARS NORTE 2018 – VILA REAL. _____
- 3.29 - EHATB,EIM,SA. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 3º TRIMESTRE 2017. _____
- 3.30 – MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM,SA. _____
- 3.31 – MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM,SA. _____
- 3.32 – DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE FISCAL ÚNICO NA EMPRESA EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM,SA. _____
- 3.33 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ". _____

I

ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E TRÊS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE. Sobre o teor desta ata, o Senhor Vereador da coligação, “A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP”, Dr. José de Moura Rodrigues, solicitou que se efetuasse uma precisão quanto à sua intervenção, constante no quarto parágrafo da folha nove relativa à ata vinte e três, a qual depois de lida e aceite, foi incluída “ipsis verbis” no documento da aludida ata, *este documento vai ficar apenso sob a forma de doc.n.º1*. Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara submeteu a mencionada ata a aprovação. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por



maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara por não ter estado presente, aprovar a referida ata. _____

II

2 - ANTES DA ORDEM DO DIA -

O Senhor Vereador da coligação, "A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP", Prof. José António Carvalho de Moura solicitou uma intervenção para ler uma declaração, a qual vai em seguida ser transcrita na sua íntegra, ficando anexada ao maço de documentos desta ata, sob a forma de doc.n.º2. _____

"José António Carvalho de Moura, vereador da Coligação "A Força da Mudança", vem denunciar neste órgão a atitude tomada pelo presidente da Câmara aquando da sua deslocação a Paris para participar num magusto promovido por um emigrante do concelho de Montalegre. _____

Da mesma forma, vem lamentar que no jornal Planalto Barrosão se venha a insistir nas mesmas afirmações despropositadas e insultuosas. _____

Em Paris, Orlando Alves numa entrevista ao LusoJornal, além de proferir palavras insultuosas para com a RTP e seus jornalistas, disse "que Carvalho de Moura enxovalhou o concelho e que acusou os emigrantes por irem votar nas eleições autárquicas de 1 de Outubro". _____

No jornal acima referido, através da pena de alguém que se escusou de dar a cara, repete-se que "Carvalho de Moura enxovalhou Montalegre e ofendeu os emigrantes". Diz-se ainda no editorial a seguinte afirmação: Verem (os emigrantes) a sua terra, Montalegre, ridicularizada pelo mundo inteiro no programa que o frustrado candidato "comprou"..." _____

Tratando-se de afirmações proferidas à comunicação social que atacam a dignidade dum vereador e cidadão do concelho com responsabilidades políticas, o sr Presidente da Câmara não esteve à altura do cargo que representa. _____

No jornal, as responsabilidades recaem sobre o Director mas não deixa de surpreender o teor literário do editorial que repete as mesmas acusações. _____

Os vereadores da oposição têm o direito de trabalhar livremente e criticar tudo aquilo que, no seu entendimento, não está conforme as regras democráticas. Foi o que fizeram quando colaboraram com um programa da RTP a tentar denunciar algo de anormal que se tem passado nas eleições autárquicas desde 2001 a esta parte. E continuarão a pugnar para que as eleições autárquicas sejam lícitas e transparentes. _____

Segundo nos foi dado saber, o caso foi denunciado ao Ministério Público pela CNE e resta-nos esperar com tranquilidade que a justiça faça o seu trabalho. _____



Em resumo, o visado vereador, José António Carvalho de Moura, lamenta a verborreia do Sr. Presidente da Câmara e tomará a atitude que julgar mais adequada não se pondo de parte o seu tratamento em sede própria, ou seja, nos tribunais. _____

Montalegre, 7 de Dezembro de 2017. O Vereador, José António Carvalho de Moura.” _____

O mesmo Senhor Vereador após a leitura da declaração supra referida prosseguiu ainda com a entrega de três requerimentos que leu, solicitando as informações sobre os assuntos abaixo indicados, pedindo que as mesmas possam vir a serem enviadas por correio eletrónico, através de cópias digitais: _____

- Procedimentos de Concursos, da “Envolvente da Escola de Frades do Rio – Pavimentação (Proc. n.º98/2017)”, publicado em www.base.gov.pt em 25.07.2017, do “Arruamento de Outeiro – Rua da Escola – Requalificação do Largo (Proc. 28/2017)”, publicado em www.base.gov.pt em 08.05.2017, e da “Pavimentação Caminhos Agrícolas de Parada – Beneficiação (Proc. n.º47/2017)”, publicado em www.base.gov.pt em 08.05.2017 ficando estes documentos a integrar o maço dos documentos afetos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 3, 4 e 5. _____

Ainda neste período antes da ordem do dia, o Senhor Vereador da coligação “A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP”, Dr. José de Moura Rodrigues interveio também e procedendo à entrega e leitura de dois requerimentos, num deles pedindo nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º26/2016, de 22.08, a consulta e disponibilização do Processo de contratação pública de ajuste direto – Proc. n.º 2017/007, adjudicado à empresa Alufercosta – Unipessoal ,Lda., bem como os recibos e outros documentos de quitação emitidos pelo Município de Montalegre à EHATB- Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM,SA, relativos ao exercício económico de 2016 e ainda os prints dos sistemas informáticos dos lançamentos contabilísticos respetivos, tudo em forma de cópias digitais a remeter para os endereços de correio eletrónico fornecidos, no outro, pedindo os eventuais contratos e demais documentos dos compromissos assumidos pelo município, no âmbito da garantia da realização do mundial de Ralycross na Pista do Automóvel do Larouco até 2022. *Estes documentos vão ficar anexos a esta ata sob a forma de docs.n.ºs 6 e 7.* _____

Sobre as intervenções efetuadas pelos Senhores Vereadores da oposição, o Senhor Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, no uso da palavra referiu: _____

“Vejo na vossa exposição, e, sobretudo, na forma como se posicionam no órgão autárquico, e não só, a vontade firme de assumirem uma postura justicialista ou pidesca com que pretendem recheiar a vossa atuação. Só que ao Sr. Vereador Carvalho de Moura não reconheço idoneidade moral nem ética para pretender fazer-se passar por provedor dos bons costumes. _____

Os vossos pedidos serão naturalmente analisados e terão a resposta merecida. _____



Fica-vos bem, e o executivo nada tem a esconder, quererem acompanhar e fiscalizar a atividade municipal. É a vossa missão. _____

Fica-vos, porém, muito mal pretender rebuscar os assuntos do passado cuja apreciação crítica e inspetiva foi, naturalmente, feita pelos colegas de partido que vos antecederam em idêntico exercício de funções e de que dais provas de absoluta desconfiança e até catalogais de incompetência. É o espírito pidesco de que atrás falo a manifestar-se em todo o seu esplendor. E tal como tivemos oportunidade de dizer, em resposta a alguns dos vossos pedidos, o exercício de funções que agora iniciastes incide exclusivamente sobre os assuntos ou matérias em desenvolvimento no mandato em que V.as Ex.as estão investidos. _____

Tudo o mais será tratado no escrupuloso respeito das normas consagradas no Estatuto da Oposição e Lei de Acesso aos Documentos Administrativos. _____

Alega-me que as declarações feitas em Paris suscitem a vossa curiosidade e despertem tanta inquietação. _____

Reitero tudo quanto disse: O programa que o PSD, neste caso muito concreto representado pelo candidato à Câmara e presidente da Comissão Política Concelhia, comprou, no sentido em que teve artes e meios para impor-se junto de um órgão de Comunicação Social de difícil acesso como a RTP que, por ser empresa pública, em nada se distingue dos canais concorrenciais que têm de fazer pela vida sendo assim obrigados a nivelar por baixo a qualidade das duas emissões, o programa, dizia, representa um fortíssimo enxovalho para Montalegre e todos os Barrosões. _____

Foi pré concebido pelo arquitecto candidato que não teve pejo em pôr o mundo inteiro a desdenhar da nossa terra quando sabe, e não consta que ficasse perturbado, ter havido em algumas freguesias do nosso concelho mobilização de pessoas para virem apoiar os candidatos das suas listas. _____

Ora isto é indigno. O que não surpreende, porquanto com a ressuscitação do líder concelhio do PSD tive oportunidade de em Assembleia Municipal dizer que a indignidade estava de regresso à política em Montalegre. _____

Tal como previ assim aconteceu. _____

E a campanha vergonhosa com a arregimentação de todos os escribas maldizentes e profetizadores de desgraça, seja em jornais ou nas redes sociais em que marcaram posição ao minuto, disso dão soberano testemunho. _____

Vir o líder do PSD mascarar a compra do dito programa no propósito - nobre, diga-se, se não cheirasse a falsidade – de pugnar por eleições autárquicas “livres e transparentes” não lhe fica bem porquanto sabe que no tempo em que liderou o partido e a Câmara se punham os



emigrantes e até mortos a votar nas mesas em que o PS não tinha delegados em muitas das Assembleia Eleitorais. Nessa altura via e fazia de conta que não era com ele. _____

Ora como estas irregularidades nunca lhe suscitaram inquietação, estranho muito que a simples vinda de emigrantes – que ele foi arregimentar a Paris e Londres e tiveram peso na vitória do PSD em pelo menos uma freguesia –o haja empurrado para os braços da RTP com que pretendeu branquear a derrota que há muito tinha como certa. _____

Reitero assim tudo o que disse e agradeço a oportunidade de fazer com que o meu sentir e pensar fique a constar das atas da Câmara para memória futura.” _____

O Senhor Vereador da oposição, Prof. José António Carvalho de Moura, respondeu, dizendo: _

“- Que o Senhor Presidente, insistia em insultar as pessoas, mas estou aqui com toda a legitimidade, ninguém me pode acusar de indignidade, muito menos como presidente da câmara municipal, tendo estado aqui catorze anos e trabalhado em prol do desenvolvimento desta terra. Não, nunca fui pessoa indigna, não aceito que me trate dessa forma, não tem esse direito, é uma questão de honra, tenho o meu estatuto de pessoa digna, ainda que seja de família humilde, isto não é de homens e quanto aos votos dos mortos, isso não é para mim, não tenho nada a ver com esse assunto.” _____

O Senhor Presidente da Câmara, afirmou que quando se refere que a indignidade estava de volta à política, não significa que quem o faz é indigno, são coisas distintas. _____

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, solicitou que lhe fossem facultadas cópias dos requerimentos entregues na reunião, esclarecendo que não se tratava de qualquer atitude de desconfiança mas esses comprovativos, seriam para outros fins. Disse também que quanto ao pagamento do fornecimento das fotocópias dos documentos que solicitara, que seja feita a liquidação e seria então analisada. _____

O Senhor Vereador, Dr. David José Varela Teixeira eleito pelo Partido Socialista, fez também uma intervenção, começando por dizer que o PSD deveria estar na fase do luto, mas está ainda na fase de negação dos resultados eleitorais e da vontade do povo barrosão em escolher e decidir o seu futuro. Continuando no uso da palavra disse existirem artigos escritos pelo candidato da coligação PSD/CDS-PP que são pura indignidade política e um insulto à inteligência de quem os lê. O artigo escrito com o título, “*Democracia sim, ditadura não*”, trata mal os ex-presidentes de câmara e não só este porque já está habituado, mas sobretudo o Dr. Fernando Rodrigues, de quem disse tão bem, e louvou a sua gestão política e neste miserável artigo, contradiz os seus próprios escritos. Isto prova que o que diz o senhor vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura, não é apara levar a sério, não vale nada, o senhor muda de opinião com muita facilidade e conforme lhe dá mais jeito e os barrosões já perceberam



isso. Usar a expressão “o pelotão do punho fechado” é de quem não sabe respeitar a democracia, e se essa grande maioria foi “obrigada a aderir”, explique como o obrigaram a si a aderir e se se sentiu bem quando esteve nesse movimento de destruição do seu próprio partido? O vereador/jornalista trata mal e com desprezo os socialistas, dirige-se com expressões como “ para esta gente socialista...” fala no “povo submisso” e isto diz bem a opinião que o senhor vereador tem do povo barrosão por isso recebeu o seu desprezo nas eleições e baixou a votação do seu partido em relação a outras lideranças que tanto criticou e não descansou enquanto não foi para o seu lugar. Os Ex-presidentes de camara do partido socialista são hoje pessoas integradas na sociedade e que continuam a contribuir para o desenvolvimento do nosso concelho, enquanto outros não podem ter esse orgulho. _____

O Senhor Vereador, Prof. Carvalho de Moura, respondendo à intervenção do Senhor Vereador Dr. David Teixeira, referiu que quando usou a expressão “ pelotão de punho fechado”, achava que não estava a tratar mal ninguém, até porque esse é o símbolo do partido socialista, mas ele nunca tinha estado nesse pelotão, nunca se tinha aliado a ninguém, apenas tinha estado contra o candidato do PSD e deu a cara nessa altura, mas nunca tinha estado no pelotão de punho fechado. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Alves, retorquiu ainda que tinha estado dois mandatos na oposição e vinte e oito anos no exercício ativo de funções autárquicas, mas nunca tinha assistido a uma campanha eleitoral tão suja, tão rasteira como este ano, e isso deve-se a quem regressou e se iniciou outra vez na política, mas disse, nós estamos cá para dizer-vos que é muito bom andar pelo nosso concelho e ser aceite e acarinhado pelas nossas gentes. _____

O Senhor Vereador, Prof. Carvalho de Moura, respondeu ao Senhor Presidente da Câmara, que este não dava lições de moral a ninguém, nem lhe dava lições políticas. _____

3 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS PARA MATERIAL ESCOLAR A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pela Senhora Vereadora da Educação, Maria de Fátima



Pereira Fernandes Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: ação social escolar - proposta de atribuição de apoios económicos para material escolar a alunos do pré-escolar e do 1º CEB _____

Tendo em conta o estatuído na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de competências das autarquias no domínio da Educação, designadamente o referido na alínea hh) do nº 1 do art. 33º da referida Lei; _____

Considerando que, de acordo com o Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, o valor máximo a atribuir para material escolar a cada aluno do 1º CEB do escalão A é de 13C, _____

Considerando que haverá uma melhor gestão e rentabilização dos recursos financeiros pela capacidade de negociação que o Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre, tem junto dos seus fornecedores; _____

Proponho: _____

*a atribuição da verba de 13C a todos os alunos do 1º CEB; _____

*a atribuição da verba de 10C a todos os alunos do pré-escolar; _____

*que esta verba seja transferida para o Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz *que terá a responsabilidade da gestão do material escolar. _____

Assim, a verba a transferir será: _____

1ºCEB - nº alunos 180 X 13C - 2340C _____

Pré-escolar - nº alunos 130 X 10C - 1300C _____

Total: 3640€ _____

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”.

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia da proposta de cabimento n.º 1531/2016, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma doc. n.º8 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar execução material à presente deliberação. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora concedido. _____

3.2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AO ALUNO ALEXANDRE GONÇALVES FIDALGO. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Educação, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 23 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Socio-Educativos, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 50% do pagamento da comparticipação no transporte escolar ao aluno abaixo referenciado, com efeitos retroativos ao início do ano letivo 2017/2018. _____

Nome	Morada	Ano	Esc.	Comparticipação
Alexandre Gonçalves Fidalgo	S. Vicente	11.º ano		50%

Montalegre e Paços do Concelho, 23 de Novembro de 2017. _____

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves".

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º9. _____

Sobre este assunto a Senhora Vereadora, solicitou uma correção: por lapso do serviço não foi indicado o escalão, pelo que se deve atribuir ao referido aluno o 2.º escalão ao referido aluno. - **DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, considerando a correção introduzida. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao interessado. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE, DESTINADO À PUBLICIDADE / APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pelo Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, com o NIPC 502 272 180, com sede em Montalegre, solicitando apoio financeiro destinado à atividade desportiva, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM6139 –, no dia 30.11.2017 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.10. _____



Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho, datado de 30.11.2017, com o seguinte teor: "À C.M para atribuição de um subsídio de € 4.500 para 2017, ficando o restante por conta do orçamento de 2018. "

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 2146, de 30.10.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/2348, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º11.

O Senhor Vereador, Prof. Carvalho de Moura, eleito pela coligação " A Força da Mudança – PPD/PSD-CDS/PP", perguntou se a câmara não tinha já dado, um subsídio de cem mil euros? Agora dava outro de dez mil euros, destinado à publicidade? Esta verba não tinha sido considerada nesse primeiro subsídio?

O Senhor Vereador, Dr. David Teixeira, esclareceu que o montante do apoio agora solicitado pelo CDCM, não estava contemplado no apoio anterior então concedido, pois tinha como fim a publicidade e era muito específico.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, dos eleitos pelo Partido Socialista e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação " A Força da Mudança – PPD/PSD-CDS/PP", com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 4.500,00 (quatro mil quinhentos euros), a favor do Cento Desportivo e Cultural de Montalegre, com o NIPC 502 272 180, com sede em Montalegre, destinado ao apoio à atividade desportiva.

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças.

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente o teor da presente deliberação.

3.4 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO SÓCIO CULTURAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE VÁRIAS INICIATIVAS.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pelo Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores



da Câmara Municipal de Montalegre com o NIPC 503 361 240, com sede em Montalegre, solicitando apoio financeiro destinado a apoiar a atividade da Associação, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM6126 –, no dia 30.11.2017 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º12* . _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho datado de cinco de dezembro do ano em curso com o seguinte teor: “À C.M”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 2145, de 30.11.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/2347, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 13*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, dos eleitos pelo Partido Socialista e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “ A Força da Mudança – PPD/PSD-CDS/PP”, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a favor da do Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre, com o NIPC 503 361 240, com sede em Montalegre, destinado às atividades da Associação. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente o teor da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS



VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

3.5 – EMPREITADA – “EXTENSÃO DO SAR E ETAR DE SALTO” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, datada do dia trinta de novembro do ano em curso documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“ASSUNTO: Empreitada de “Extensão do SAR e ETAR de Salto” (Processo nº 2017/118) ____
Abertura de Procedimento por Concurso Público e Aprovação das Peças do Procedimento (Projeto, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos) _____

INFORMAÇÃO_____

O projeto de “Extensão do SAR e ETAR de Salto”, elaborado pela empresa CGTA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda., encontra-se em condições de aprovação. _____

O projeto da intervenção em causa contempla as seguintes componentes: _____

a)-TRABALHOS GERAIS COMPLEMENTARES; _____

b)-COLETORES GRAVÍTICOS; _____

c)-CONDUTA ELEVATÓRIA; _____

d)-ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS; _____

e)-ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS. _____

O projeto teve parecer favorável da APA, no sentido de permitir a apresentação de uma candidatura a financiamento pelo POSEUR, a qual foi aprovada, tendo sido assinado, entretanto, o respetivo Termo de Aceitação. _____

A intervenção, em termos concretos, contempla o fecho da rede de drenagem de águas residuais da Vila de Salto (essencialmente englobando o Bairro dos Barreiros, a área da Bessada e a área do Torrão da Veiga), bem como a demolição das atuais EEAR e ETAR e construção de novos órgãos, adequados às atuais condições e exigências técnicas e ambientais. _____

A estimativa de custo da obra apresenta um valor global de 950.957,29 € (novecentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e sete euros e vinte e nove cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, conforme resumo orçamental seguinte: _____

1- TRABALHOS GERAIS COMPLEMENTARES-----



TOTAL DOS TRABALHOS GERAIS COMPLEMENTARES	-----	
2-COLECTORES GRAVÍTICOS	-----	
2.1-MOVIMENTO GERAL DE TERRAS	-----	25.093,67 €
2.2-TUBAGENS E ACESSÓRIOS	-----	28.750,00 €
2.3-CÂMARAS DE VISITA	-----	17.315,00 €
2.4-LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS	-----	27.014,66 €
2.5-RAMAIS DOMICILIÁRIOS	-----	43.400,00 €
2.6-TRABALHOS COMPLEMENTARES	-----	12.790,00 €
TOTAL DOS COLECTORES GRAVÍTICOS	-----	154.363,33 €
3-CONDUTA ELEVATÓRIA	-----	
3.1-MOVIMENTO GERAL DE TERRAS	-----	1.582,47 €
3.2-TUBAGENS E ACESSÓRIOS	-----	1.404,84 €
3.3-LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS	-----	349,68 €
3.4-TRABALHOS COMPLEMENTARES	-----	600,00 €
TOTAL DA CONDUTA ELEVATÓRIA	-----	
4-ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SALTO	-----	Valor
4.1-DEMOLIÇÕES E MOVIMENTO GERAL DE TERRAS	-----	3.809,50 €
4.2-ESTRUTURAS DE BETÃO	-----	15.473,65 €
4.3-CANTARIAS	-----	264,00 €
4.4-CAIXILHARIA	-----	1.250,00 €
4.5-SERRALHARIA E ESTRUTURAS EM PRFV	-----	1.468,00 €
4.6-IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAMENTO DA COBERTURA E DRENAGEM DE ÁGUAS	-----	
	-----	2.376,05 €
4.7-CIRCUITOS HIDRÁULICOS	-----	2.179,08 €
4.8-EQUIPAMENTO ELECTRO E HIDROMECAÂNICO	-----	26.856,00 €
4.9-INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS	-----	15.843,50 €
TOTAL DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	-----	69.519,78 €
5.ETAR DE SALTO	-----	
5.1-DIVERSOS	-----	5.000,00 €
5.2-DEMOLIÇÕES E PREPARAÇÃO DA PLATAFORMA	-----	55.294,50 €
5.3-EDIFÍCIO DE TRATAMENTO PRELIMINAR	-----	39.047,00 €
5.4-TANQUE DE EQUALIZAÇÃO	-----	36.301,00 €
5.5-REACTOR BIOLÓGICO	-----	93.065,65 €
5.6-EDIFÍCIO DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE AR	-----	32.834,49 €



5.7-ESPESSADOR GRAVÍTICO DE LAMAS	1.171,85 €
5.8-MEDIÇÃO FINAL DE CAUDAL	4.819,80 €
5.9-MEDIÇÃO DE CAUDAL BY-PASS	2.295,60 €
5.10-CIRCUITOS HIDRÁULICOS EXTERIORES (CIRCUITOS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, BY-PASS E ESCORRÊNCIAS)	14.303,72 €
5.11-REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	3.083,00 €
5.12-REDES DE DRENAGEM	7.491,00 €
5.13-ARRUAMENTOS E ARRANJOS EXTERIORES	9.611,00 €
5.14-VEDAÇÃO E ENTRADA DA ETAR	9.582,00 €
5.15-EQUIPAMENTO ELECTROMECHANICO E HIDROMECHANICO	267.129,78 €
5.16-INSTALAÇÕES ELECTRICAS, COMANDO E TELEGESTÃO	97.323,00 €
TOTAL DA ETAR DE SALTO	678.353,39 €
TOTAL DA OBRA	950.957,29 €

Será também de justificar qual o valor a partir do qual uma proposta será considerada de valor anormalmente baixo.

De acordo com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 71.º e no número 2 do artigo 132.º do CCP,

Artigo 71.º

Preço anormalmente baixo

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 115.º, no n.º 2 do artigo 132.º e no n.º 3 do artigo 189.º, quando o preço base for fixado no caderno de encargos, considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja:

a) 40% ou mais inferior àquele, no caso de se tratar de um procedimento de formação de um contrato de empreitada de obras públicas;

b) 50% ou mais inferior àquele, no caso de se tratar de um procedimento de formação de qualquer dos restantes contratos.

2 — Quando o caderno de encargos não fixar o preço base, bem como quando não se verificar qualquer das situações previstas no n.º 3 do artigo 115.º, no n.º 2 do artigo 132.º e no n.º 3 do artigo 189.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve fundamentar, para os efeitos do disposto no número seguinte, a decisão de considerar que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo.

Artigo 132.º

Programa do concurso



2 — O programa do concurso pode indicar, ainda que por referência ao preço base fixado no caderno de encargos, um valor a partir do qual o preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo. _____

Dada a atual conjuntura do setor da construção civil, tem-se verificado uma baixa geral dos valores das propostas apresentadas a concursos de empreitadas, em muitos casos colocando em causa a credibilidade das mesmas. Tendo em conta que o preço base corresponde à estimativa de custos apresentada no projeto de execução, sendo esta a tradução dos preços correntes do mercado nesta região, parece mais adequado que seja aprovado que, no presente procedimento, uma proposta seja considerada de valor anormalmente baixo se o preço total resultante da mesma for inferior a mais de 15% do preço base, ou seja, se for de valor inferior $0,85 \times 950.957,29 \text{ €} = 808.313,70 \text{ €}$ (oitocentos e oito mil, trezentos e treze euros e setenta cêntimos). _____

Pelo exposto, pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de: _____

a) Aprovar o projeto técnico de execução das obras referentes à “Extensão do SAR e ETAR de Salto”, cuja estimativa de custo global importa no valor de 950.957,29 € (novecentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e sete euros e vinte e nove cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%; _____

b) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de execução das obras referentes à “Extensão do SAR e ETAR de Salto” (Processo 2017/118), com o preço base de 950.957,29 € (novecentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e sete euros e vinte e nove cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e legislação subsequente aplicável; _____

c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos; _____

d) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____

Eng.º José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; _____

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro efetivo, que substituirá o Presidente do Júri do Procedimento nas suas faltas e impedimentos; _____



Eng.º Jaime Lage Valdegas, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro efetivo; _____

Eng.º Rui Jorge Miranda da Cruz, técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente; _____

Dr.ª Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Montalegre, como membro suplente. _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. ____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DOTOMRO, 30 de novembro de 2017. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Eng.º José Manuel Álvares Pereira". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 14 _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 30 de novembro de dois mil e dezassete, o seguinte Despacho: "Concordo com o teor da informação.

À consideração da Câmara". _____

Sobre este assunto o Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura, referiu que numa anterior reunião de câmara, tinha sido dito que em Salto, não se justificava uma ETAR. ____

A Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes explicou o que tinha sido dito é que a ERSAR considerou, aquando de uma candidatura anterior, que não havia a necessidade de uma ETAR em Salto, porque as águas do rio tinham qualidade. Como são preocupações desta câmara o ambiente, as águas e as águas residuais, insistiu-se com a candidatura ao POSEUR, que foi posteriormente aprovada, e deste modo a obra vai ser feita, cabendo ao município cobrir os restantes custos financeiros que a candidatura dessa obra não contempla. _____

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José Rodrigues Moura, questionou ainda sobre este assunto, se a câmara tinha efetuado um estudo de viabilidade para o CUA, do anterior quadro comunitário. _____

O Senhor Presidente, Prof. Orlando Alves, referiu que de facto as candidaturas foram integradas no Ciclo Urbano da Água. Esclareceu também que Salto e S. Vicente da Chã, apresentaram uma candidatura ao POSEUR, mas que foram chumbadas, com o fundamento de que as águas residuais que entravam no leito do rio, eram de qualidade. Tal fez com que recorresse ao Senhor Ministro do Ambiente, dizendo-lhe que aquela razão apresentada para não aprovar as candidaturas não era admissível e prejudicava o município, o que levou o



Senhor Ministro a empenhar-se para resolver esta situação, tal como agora se verifica com as candidaturas aprovadas para Salto e S. Vicente da Chã. _____

O Senhor Vereador, Dr. David Teixeira, disse que a câmara tem agora a obrigação de realização dessa obra, sob pena de serem aplicadas penalizações e desde que as candidaturas foram aprovadas, temos o prazo de seis meses para executar o primeiro período de pagamento. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

3.6 – EMPREITADA – “EXTENSÃO DO SAR E ETAR DE S. VICENTE DA CHÃ” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, datada do dia trinta de novembro do ano em curso documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

ASSUNTO: Empreitada de “Extensão do SAR e ETAR de S. Vicente da Chã” (Processo nº 2017/119) – Abertura de Procedimento por Concurso Público e Aprovação das Peças do Procedimento (Projeto, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos) _____

INFORMAÇÃO _____

O projeto de “Extensão do SAR e ETAR de S. Vicente da Chã”, elaborado pela empresa CGTA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda., encontra-se em condições de aprovação. _____

O projeto da intervenção em causa contempla as seguintes componentes: _____

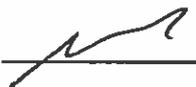
a)-TRABALHOS GERAIS COMPLEMENTARES; _____

b)-COLETORES GRAVÍTICOS; _____

c)- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS. _____

O projeto teve parecer favorável da APA, no sentido de permitir a apresentação de uma candidatura a financiamento pelo POSEUR, a qual foi aprovada, tendo sido assinado, entretanto, o respetivo Termo de Aceitação. _____

A intervenção, em termos concretos, contempla o fecho da rede de drenagem de águas residuais da povoação de S. Vicente da Chã e construção da respetiva ETAR, com capacidade



para futuro tratamento das águas residuais provenientes das povoações de Medeiros e Torgueda.

A estimativa de custo da obra apresenta um valor global de 623.092,99 € (seiscentos e vinte e três mil, noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, conforme resumo orçamental seguinte:

1 TRABALHOS GERAIS COMPLEMENTARES	Valor
TOTAL DOS TRABALHOS GERAIS COMPLEMENTARES	39.072,86 €
2 COLECTORES GRAVÍTICOS	Valor
2.1-MOVIMENTO GERAL DE TERRAS	28.626,94 €
2.2-TUBAGENS E ACESSÓRIOS	17.012,64 €
2.3-CÂMARAS DE VISITA	15.000,00 €
2.4-LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS	15.928,36 €
2.5-RAMAIS DOMICILIÁRIOS	11.200,00 €
2.6-TRABALHOS COMPLEMENTARES	6.081,50 €
TOTAL DOS COLECTORES GRAVÍTICOS	93.849,44 €
3-ETAR DE SÃO VICENTE DE CHÃ	Valor
3.1-DIVERSOS	3.000,00 €
3.2-MOVIMENTO GERAL DE TERRAS	45.228,80 €
3.3-OBRA ENTRADA E CANAL PARSHALL	19.398,50 €
3.4-TANQUE DE EQUALIZAÇÃO	17.282,20 €
3.5-REACTORES BIOLÓGICOS	33.293,70 €
3.6-MEDIÇÃO DE CAUDAL DE BY-PASS	3.445,95 €
3.7-DIGESTOR AERÓBIO / TANQUE DE LAMAS	10.423,50 €
3.8-LEITO DE SECAGEM	28.819,20 €
3.9-CAIXA REPARTIDORA DE CAUDAL	4.045,90 €
3.10-EDIFÍCIO DE EXPLORAÇÃO DA ETAR	11.326,75 €
3.11-CIRCUITOS HIDRÁULICOS	28.198,00 €
3.12-ARRUAMENTOS E ARRANJOS EXTERIORES	11.872,50 €
3.13-MUROS E VEDAÇÃO	20.057,25 €
3.14-EQUIPAMENTO ELECTROMECHANICO E HIDROMECHANICO	201.489,44 €
3.15-INSTALAÇÕES ELECTRICAS, COMANDO E TELEGESTÃO DA ETAR	52.289,00 €
TOTAL DA ETAR DE SÃO VICENTE DE CHÃ	490.170,69 €
TOTAL DA OBRA	623.092,99 €



Será também de justificar qual o valor a partir do qual uma proposta será considerada de valor anormalmente baixo. _____

De acordo com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 71.º e no número 2 do artigo 132.º do CCP, _____

Artigo 71.º _____

Preço anormalmente baixo _____

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 115.º, no n.º 2 do artigo 132.º e no n.º 3 do artigo 189.º, quando o preço base for fixado no caderno de encargos, considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja: _____

a) 40% ou mais inferior àquele, no caso de se tratar de um procedimento de formação de um contrato de empreitada de obras públicas; _____

b) 50% ou mais inferior àquele, no caso de se tratar de um procedimento de formação de qualquer dos restantes contratos. _____

2 — Quando o caderno de encargos não fixar o preço base, bem como quando não se verificar qualquer das situações previstas no n.º 3 do artigo 115.º, no n.º 2 do artigo 132.º e no n.º 3 do artigo 189.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve fundamentar, para os efeitos do disposto no número seguinte, a decisão de considerar que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo. _____

Artigo 132.º _____

Programa do concurso _____

2 — O programa do concurso pode indicar, ainda que por referência ao preço base fixado no caderno de encargos, um valor a partir do qual o preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo. _____

Dada a atual conjuntura do setor da construção civil, tem-se verificado uma baixa geral dos valores das propostas apresentadas a concursos de empreitadas, em muitos casos colocando em causa a credibilidade das mesmas. Tendo em conta que o preço base corresponde à estimativa de custos apresentada no projeto de execução, sendo esta a tradução dos preços correntes do mercado nesta região, parece mais adequado que seja aprovado que, no presente procedimento, uma proposta seja considerada de valor anormalmente baixo se o preço total resultante da mesma for inferior a mais de 15% do preço base, ou seja, se for de valor inferior $0,85 \times 623.092,99 \text{ €} = 529.629,04 \text{ €}$ (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove euros e quatro cêntimos). _____

Pelo exposto, pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de: _____



a)-Aprovar o projeto técnico de execução das obras referentes à “Extensão do SAR e ETAR de S. Vicente da Chã”, cuja estimativa de custo global importa no valor de 623.092,99 € (seiscentos e vinte e três mil, noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%; _____

b)-Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de execução das obras referentes à “Extensão do SAR e ETAR de S. Vicente da Chã” (Processo 2017/119), com o preço base de 623.092,99 € (seiscentos e vinte e três mil, noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e legislação subsequente aplicável; _____

c)-Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos; _____

d)-Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____

Eng.º José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; _____

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro efetivo, que substituirá o Presidente do Júri do Procedimento nas suas faltas e impedimentos; _____

Eng.º Jaime Lage Valdegas, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro efetivo; _____

Eng.º Rui Jorge Miranda da Cruz, técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente; _____

Dr.ª Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Montalegre, como membro suplente. _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DOTOMRO, 30 de novembro de 2017 _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Eng.º José Manuel Álvares Pereira”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 15 . _____



Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 30 de novembro de dois mil e dezassete, o seguinte Despacho: "Concordo com o teor da informação. À consideração da Câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.7 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS. (DFCI). (DAGF N.º 103/2017). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 24 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de serviços de instalação da rede de defesa da floresta contra incêndios (DFCI). DAGF N.º 103/2017 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega apresenta no seu Quadro de Investimentos, na Prioridade de Investimentos 05.02, a ação de reforço da instalação de redes de Defesa de Floresta Contra Incêndios (DFCI). _____

Considerando que o POSEUR aprovou recentemente a candidatura "Instalação da Rede de DFCI em Montalegre" apresentada pelos serviços do Município a fundos comunitários. _____

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da proteção civil. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de prestação de serviços de instalação da rede de defesa da floresta contra incêndios (DFCI), no _____



concelho de Montalegre, é de € 86.287,50 (oitenta e seis mil duzentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando a natureza do procedimento e o prazo necessário para a conclusão do mesmo, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2017 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018
Serviços de instalação da rede de defesa da floresta contra incêndios	€ 0	€ 86.287,50

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 24 de novembro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

3.8 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DE ELEVADORES. (DAGF N.º 108/2017). _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 28 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de inspeção periódica de elevadores. DAGF N.º 108/2017. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a inspeção periódica constitui uma obrigação legal que impende sobre os donos desses equipamentos. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que o custo anual estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços, pelo prazo de 12 meses, eventualmente renovável até atingir o prazo máximo de 36 meses, é de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que em caso de renovação, o valor global estimado será de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) acrescido de IVA. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma. _____

Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020
Serviço de inspeção periódica de elevadores	€ 1500,00	€ 1500,00 ¹	€ 1500,00 ¹



b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 28 de novembro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

3.9 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO FESTIVA, COM MOTIVOS NATALÍCIOS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO DE MONTALEGRE. (DAGF N.º 109/2017). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 5 de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de prestação de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de iluminação festiva, com motivos natalícios em diversos locais do concelho de Montalegre. DAGF N.º 109/2017 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que as festas natalícias são umas das festividades mais importantes no nosso país, e que, durante esta época as autarquias, as instituições, os comércios e as próprias famílias, tendem a celebrar esta época com algum simbolismo, através de decoração alusiva à quadra e diversa iluminação festiva. _____

Considerando que a instalação de iluminações de natal em vários locais do Município, traduzem uma iniciativa que visa agregar ações em redor de um conceito tirando partido da paisagem urbana e do património do Município, constitui também um marco imprescindível na dinâmica do Município, que para além de cumprir uma tradição, a imagem urbana noturna nesta época do ano de particular simbolismo, constitui uma nota a salientar. _____

Considerando que é consensual tido como importante, levar a efeito a iluminação de alguns locais específicos do nosso concelho, procurando proporcionar um atmosfera de cor e luz, própria da época festiva que se aproxima, constituindo igualmente um fator de promoção e auxílio ao comércio local. _____



Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que e atendendo à ausência dos equipamentos e recursos humanos disponíveis necessários desta Autarquia, torna-se necessário proceder à prestação de serviços por entidades externas de modo a que se possa realizar a instalação de iluminação natalícia em vários locais do Município de Montalegre. _____

Considerando que para a concretização do pretendido, foi efetuado uma consulta de mercado de empresas, cujos encargos com o contrato de prestação de serviços a celebrar, estima-se, que o valor global da despesa seja de € 14.900,00 (catorze mil e novecentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais. _____

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 5 de dezembro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

3.10 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS. (DAGF N.º 110/2017). _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de fornecimento de gásóleo de aquecimento para os edifícios municipais. DAGF N.º 110/2017. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Câmara Municipal de Montalegre tem necessidade de adequar as suas instalações às condições climatéricas que assolam a região. _____

Considerando que o Município de Montalegre possui seis caldeiras de gásóleo que garantem o aquecimento de vários edifícios municipais: Paços do Concelho (Montalegre), edifício do Gabinete de Inserção Profissional (Antiga escola da Pipela), escola 1º CEB Cabril (Cabril), escola 1º CEB Salto (Salto), casas de Penedones (Penedones) e pista automóvel. _____

Considerando que é indispensável adquirir combustível de aquecimento para as caldeiras dos edifícios municipais, mediante fornecimento de execução continuada, por um ano, com vista a proporcionar uma utilização eficiente dos mesmos. _____

Considerando que o consumo estimado para o ano de 2018 das seis caldeiras do Município é de 37.500 litros de gásóleo de aquecimento. _____

Considerando que é possível estimar que seja necessário adquirir, por ano, com base no consumo médio de gásóleo de aquecimento verificado no último ano, conjugado com o respetivo custo médio, 37.500 litros de combustível, correspondendo a um encargo global anual estimado de € 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que se torna imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais bens essenciais, deverá ser iniciado procedimento prévio à celebração de contrato de aquisição de gásóleo de aquecimento para os edifícios municipais, pelo prazo de um ano, na modalidade de ajuste direto, previsto no artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/008, de 29 de janeiro. _____

Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a partir do ano de 2018, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2017 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de



junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018
Fornecimento de gasóleo de aquecimento para os edifícios municipais	€ 0	€ 30.750,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 27 de novembro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves)”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

3.11 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS CONSUMÍVEIS, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO. (DAGF N.º 111/2017). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de fornecimento de material de expediente e outros consumíveis, de _____



harmonia com as necessidades da autarquia, em regime de fornecimento contínuo. DAGF N.º 111/2017. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que os serviços municipais, no âmbito e por causa das funções e tarefas administrativas que executam, carecem de uma panóplia de material de expediente e outros consumíveis. _____

Considerando que a aquisição deste tipo de material é indissociável da execução das atividades dos serviços administrativos, estando, por isso, direta e exclusivamente relacionado com a prestação desses serviços. _____

Considerando que esses bens de expediente ordinário, no seu conjunto, atingem um custo global que aconselha a que sejam disciplinados através de procedimento prévio à contratação, de forma a serem asseguradas as regras da despesa pública, mas também para que se consiga proceder à sua aquisição aos melhores preços e nas melhores condições. _____

Considerando que o contrato de fornecimento contínuo de material de expediente e outros consumíveis se encontra a expirar, é imperioso que se encete procedimento administrativo tendente à escolha do contratante privado para o fornecimento de tais bens. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de fornecimento, pelo prazo de um ano, é de € 8.000,00 (oito mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a partir do ano de 2018, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2017 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o



exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018
Fornecimento de gasóleo de aquecimento para os edifícios municipais	€ 0	€ 8.000,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 27 de novembro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 20 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

3.12 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO. (DAGF N.º 112/2017). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 29 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de prestação de serviços de lavagem e desinfeção dos veículos da frota municipal. DAGF N.º 112/2017. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que as viaturas, máquinas industriais e veículos agrícolas afetos à frota municipal estão sujeitas a circular em estradas municipais e caminhos agrícolas e que todos necessitam de lavagens e desinfeções periódicas, para uma boa conservação e manutenção. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que o custo estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços, pelo prazo de 12 meses, renovável por igual período, até atingir o prazo máximo de 36 meses, é de € 5.000,00 (cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo que no caso de _____

renovação, o valor global estimado será de € 15.000,00 (quinze mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que o contrato só terá início no ano de 2018, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2017 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020
Serviços de lavagem e desinfeção de veículos da frota municipal	€ 0,00	€ 5000,00	€ 5000,00 ¹	€ 5000,00 ¹

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 29 de novembro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, dos eleitos pelo Partido socialista, e duas abstenções dos Senhores Vereadores, da Coligação " A Força da Mudança - PPD/PSD-CDS/PP", aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____



VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.13 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA NUCLEAR A IMPLEMENTAR, DEFININDO AS CORRESPONDENTES UNIDADES ORGÂNICAS NUCLEARES / APROVAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS/ APROVAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE SUBUNIDADES ORGÂNICAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, com vista à alteração da estrutura nuclear a implementar na organização dos serviços municipais, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 29 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA _____

PROPOSTA / 2017 Assunto: Proposta de alteração da estrutura nuclear a implementar, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares/aprovação do número máximo de unidades orgânicas flexíveis/aprovação do número máximo total de subunidades orgânicas. _____

I – Nota justificativa e enquadramento: _____

Considerando que o Município de Montalegre tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal, contribuindo, assim, para uma maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços aos seus cidadãos e ainda promover a correta, adequada e justa avaliação dos seus recursos humanos; _____

Considerando que a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais regem-se pelo Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro, e, nos termos do seu artigo 3.º, orientam-se pelos princípios da unidade de eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como dos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa; _____

Considerando que os serviços municipais, quanto à sua organização interna e funcionamento, estão ainda dependentes da reorganização aprovada em Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 14/12/2012, e desde esta data não sofreu qualquer alteração; _____



Considerando que nessa reorganização dos serviços foi definido o modelo de Estrutura Hierarquizada, nos termos da alínea a), do n.º1, do artigo 9.º do regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, constituído por uma única unidade orgânica nuclear, a qual revestia, organicamente, a forma de Departamento Municipal; _____

Considerando que esse modelo hierarquizado ainda se encontra ajustado e reflete o modo de organização interna dos serviços municipais, o mesmo não acontecendo com a definição da estrutura nuclear, então aprovada, pois esta precisa hoje de uma nova conformação face à atual organização e funcionamento dos serviços municipais, tendo em vista a adequação e otimização dos recursos existentes; _____

Considerando que a anterior situação, criada antes da revogação dos artigos 8.º e 9.º, da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, que fixava os limites de criação e provimento dos cargos dirigentes nas câmaras municipais e que influenciou também a reorganização dos serviços do Município de Montalegre em vigor, com o tempo se revelou prejudicial ao funcionamento destes, tornando-se manifestamente insuficientes para garantir a necessária coordenação dos serviços municipais aos quais têm vindo a ser cometidos um maior número de tarefas e responsabilidades, em consequência do alargamento das áreas de intervenção municipal; _____

Considerando que a competência para a organização dos serviços das autarquias locais radica na esfera dos órgãos municipais, assembleia municipal, câmara e presidente, nos termos da subjetivação normativa dos artigos 6.º a 8.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; _____

Assim, compete à assembleia municipal, com base em prévia proposta do respetivo executivo por força das alíneas b), c) e d), do artigo 6.º, do retro citado diploma, aprovar a estrutura nuclear a implementar, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo total de subunidades. _____

À câmara municipal compete, nos termos da alínea a), do artigo 7.º, do mesmo diploma, criar unidades orgânicas flexíveis e definir atribuições e competências dentro dos limites fixados pela assembleia municipal. _____

II - Da Proposta em sentido estrito _____

Nos termos supra expostos, proponho: _____

1 – Que, no âmbito do modelo da estrutura hierarquizada aprovada pela assembleia municipal, em sua sessão ordinária realizada em 14/12/2012, e no cumprimento do disposto no n.º2, do artigo 10.º, e na alínea b), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, a organização interna dos serviços municipais seja concretizada por uma estrutura nuclear, composta por um departamento municipal, correspondendo a uma departamentalização fixa, liderado por um



dirigente intermédio de 1.º grau e designada por “Departamento de Planeamento e Gestão de Território”;

2 – Que, nos termos do disposto nas alíneas c) e d), do artigo 6.º, do supra referido diploma legal, a assembleia municipal delibere aprovar a criação do número máximo de seis (6) unidades orgânicas flexíveis, sendo cinco (5) de 2.º grau (divisões) e uma (1) de 3.º grau, e de oito (8) subunidades orgânicas, podendo aquelas serem criadas nos termos da alínea a), do artigo 7.º, ou seja, pela câmara municipal, sob proposta do Presidente, e as últimas de acordo com o artigo 8.º, que confere ao Presidente da câmara a competência de conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, cabendo-lhe a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas.

3 - Que ao abrigo do disposto no número 3, do artigo 4.º, da Lei 49/2012, na sua atual redação, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º2/2004, de 15 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, o recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3.º grau seja feito de entre quem seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e reúna, cumulativamente, formação superior graduada de licenciatura ou mestrado integrado pós – Bolonha e experiência profissional superior a seis meses na carreira de técnico superior.

4 – Que a remuneração desse dirigente intermédio de 3.º grau seja correspondente à fixada na 6.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior.

5 - Caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos em que se encontra formulada, deverá a respetiva deliberação ser submetida para aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto no n.º6, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro.

6 - Se a presente proposta vier a merecer aprovação pelos órgãos municipais competentes, a publicitação da estrutura nuclear no diário da república, por força do disposto no n.º6, do artigo 10.º, do decreto- lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, deverá ser feita em simultâneo com a estrutura flexível que vier a ser aprovada pelo órgão executivo.

Montalegre, 29 de novembro de 2017.

Em anexo: proposta de Organograma.

O Presidente da Câmara Municipal (Manuel Orlando Fernandes Alves)

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 22 e 23.



O Senhor Presidente da Câmara solicitou à Senhora Vereadora, Dr.ª Maria de Fátima Fernandes, que fizesse uma breve explicação do teor desta proposta. De forma resumida, a Senhora Vereadora esclareceu que a finalidade desta proposta nasce de um reajustamento que é necessário introduzir na organização e funcionamento dos serviços para que estes tenham ganhos de eficácia e de eficiência. Assim, tendo desaparecido os limites da criação das unidades orgânicas flexíveis (divisões) da legislação em vigor, pretende-se, mantendo a mesma estrutura hierarquizada, otimizar os recursos humanos disponíveis no município, reafectando-os de forma diferente, conforme consta do novo organograma apresentado. _____

O Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura, referiu que no seu entender, existe uma lacuna nesta proposta, relativa ao quadro técnico, pois falta um arquiteto ou dois, porque sendo áreas muito específicas e existindo um património a preservar, seria mais do que necessário. O Senhor Vereador, Dr. José Rodrigues Moura, disse que concordava com esta posição. Continuando apresentou uma declaração de voto, que expressa os fundamentos do voto contra a mencionada proposta, subscrita por ambos os vereadores da oposição e que se passa a transcrever na íntegra: _____

"Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA A ESTRUTURA NUCLEAR - José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação "A Força da Mudança" vêm justificar o seu voto contra a estrutura nuclear proposta na reunião de Câmara de 07.12.2017, por considerarem que a mesma não favorece uma desejada aposta forte e consistente no desenvolvimento económico, no fomento do empreendedorismo, na captação de investimento e na criação de emprego. Ainda que a nova estrutura dos serviços municipais crie o gabinete de planeamento estratégico e desenvolvimento local, as matérias económicas e financeiras perdem peso com a transferência do único departamento municipal para as áreas do urbanismo e do ordenamento do território. Desta forma, o peso da função desenvolvimento económico reduz-se em relação ao da estrutura anterior, na qual já era insuficiente, e perde-se uma oportunidade de dar um passo no sentido da inversão do processo de decadência económica e social do concelho, bem visível no despovoamento acelerado do mesmo." _____

Montalegre, 07.12.2017. José António Carvalho de Moura - José de Moura Rodrigues _____

Esta declaração de voto fica junta aos documentos da ata sob a forma de doc. n.º24. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, dos eleitos pelo Partido socialista e dois votos contra dos Senhores Vereadores, da Coligação "A Força da Mudança - PPD/PSD-CDS/PP", aprovar a aludida proposta. Proceda-se de acordo com o itinerário de procedimentos administrativos que a mesma enumera, nomeadamente submetendo esta proposta à próxima sessão da assembleia municipal. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____



3.14. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 21 de novembro e 4 de dezembro de dois mil e dezassete, na importância global líquida de € 1.269.277,16 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e sete euros e dezasseis cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º25.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.15. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 236/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 236, respeitante ao dia quatro de dezembro de dois mil e dezassete, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.154.351,94, sendo € 1.483.297,26 a título de operações orçamentais, e € 671.054,68 a título de operações não orçamentais – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 26.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.16 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2018 – OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA / MAPA DE PESSOAL PARA 2018. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o assunto mencionado em epígrafe, constante de um *dossier*, designado por documentos previsionais para ano financeiro de 2018, contendo o relatório, as normas de execução, os mapas do Orçamento da Receita e da Despesa, Grandes Opções do Plano – PAM (Plano de Atividades Municipais) e PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e ainda o mapa de pessoal para o ano de 2018 – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e se anexam à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 27, 28, 29 e 30, respetivamente.* _____

A Senhora Vereadora, Dr.ª Maria de Fátima Fernandes, solicitou que na nota justificativa do mapa de pessoal para o ano de 2018 se corrigisse a menção ao número de lugares vagos pois, por lapso, refere um número não conforme com a discriminação desses lugares e o mapa propriamente dito. _____

O Senhor Vereador da oposição, Prof. José António Carvalho de Moura, solicitou uma intervenção, referindo que, o presente assunto relativo ao Plano e ao Orçamento, é das coisas mais importantes que se trata nesta reunião e vinha sem ter conseguido ler estes documentos na íntegra, pois no seu computador não são legíveis. Referiu ainda que se deslocou no dia anterior ao edifício da câmara municipal, solicitando uma cópia desses documentos, mas foi informado que só a partir do dia seguinte estariam disponíveis para consulta a partir das nove horas da



manhã. Disse ainda que isto não era normal, que deveria ter sido dado mais tempo para consultar esses documentos a que não teve acesso em tempo útil, pois não nos podemos esquecer que temos também a nossa vida para gerir. Por último afirmou não ter capacidade para se pronunciar sobre os documentos em discussão porque não lhe foi dado conhecimento atempado. Assim, prosseguiu, dada a importância e as condições que lhe foram dadas iria votar contra esses documentos assim como o Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues. _____

Em forma de resposta ao senhor vereador da oposição, interveio o Senhor Presidente da Câmara dizendo: _____

É surpreendente que os senhores vereadores do PSD anunciem a posição de votar contra os Documentos Previsionais para 2018 sem que, ao menos, tenham curiosidade em ouvir a explanação que o Presidente da Câmara tem preparada e que, como habitualmente, desenvolveu. _____

Cheira, pois, a falso encher a boca dizendo que vêm para servir o concelho pois que a postura de conflitualidade que exibem, e de múltiplas formas, indicia o contrário do que pretendem fazer crer. _____

É certo que os documentos têm leitura difícil e de tal me penitencio. _____

Porém, foi sempre assim e os anteriores vereadores do PSD não eram menos responsáveis ou empenhados do que a atual equipa que regista o facto inédito de ter à sua frente alguém que em tempos idos experienciou a condução do órgão Câmara. _____

Cai assim a máscara acerca das reais motivações da oposição. _____

Digamos que a obsessão pela conflitualidade e baixa política ofusca-lhes a coerência da ação e faz com que seja para mim difícil descortinar a boa intenção que o líder do grupo refere quando se dirigiu à chefe da DUASU e responsável pelos Serviços Administrativos, solicitando fotocópias dos documentos para análise. _____

Na altura, como agora, entendi o pedido como mais uma provocação. _____

É que os senhores vereadores do PSD não podem esquecer terem sido devidamente informados logo na primeira reunião do órgão Câmara que os documentos de suporte seriam sempre remetidos, em suporte digital. _____

Mais, os senhores vereadores do PSD aceitaram este procedimento quando por mim lhes foi comunicado que a desmaterialização dos processos foi prática iniciada no meu primeiro mandato e não será alterada porquanto as tecnologias são o futuro e têm de ser aproveitadas. E, tal como lhes foi comunicado os documentos estão disponíveis para consulta no período da manhã do dia em que as reuniões de Câmara acontecem. _____



Se as ações, boas ou más, ficam com quem as práticas aguardamos que o PSD cumpra a ameaça da impugnação da deliberação tomada. _____

É que a incoerência da oposição e a febre justicialista que revelam roça, neste caso concreto, o ridículo e deixam-na sem argumentos. _____

De facto anunciar o voto contra antes dos documentos serem apresentados é inédito, é singular, é revelador de um grande desnorte e desqualifica a oposição. _____

Como desqualificada fica quando o senhor Vereador Carvalho de Moura fundamenta o voto contra por, e transcrevo, "a informação a que tivemos acesso, genericamente, os documentos previsionais não têm em consideração as propostas feitas pela coligação durante a última campanha eleitoral." _____

Afinal sempre conseguiram ler os documentos! _____

Triste forma de fazer política esta em que os senhores vereadores do PSD são para o mesmo assunto e no mesmo dia uma coisa e o seu contrário. _____

Mas o desnorte não acaba aqui. Na verdade pretenderem que o Plano de Atividades contemple as propostas que o PSD exibiu na campanha eleitoral também só ao diabo lembraria. É que nem ao trabalho se deram de no-las fazerem chegar no seguimento da solicitação feita pelo Executivo Municipal e integrada no cumprimento do Estatuto da Oposição! _____

Os senhores vereadores até se esquecem que as eleições foram ganhas pelo PS a quem cabe produzir os documentos previsionais e recheá-los com as propostas que o eleitorado barrosão maioritariamente sufragou. _____

A forma como o Executivo Municipal trabalha os documentos é a mesma do tempo em que os senhores vereadores do PSD do mandato anterior os recebiam, analisavam e votavam, abstendo-se consecutivamente. Tudo fiz para que agora acontecesse o mesmo. Só o consigo porque o PSD diz que não apreciou os documentos o que não é verdade tal como atrás se comprovou. Sinal claro da pré-formatação do boto abaixo com que abrilhantam a sua atuação na Câmara e que o anúncio da posição de voto contra sem que o presidente haja explanado os documentos tristemente clarifica. _____

Prosseguindo o Senhor Presidente da Câmara, Prof. Orlando Alves, passou a ler alguns tópicos explicativos relativos aos documentos previsionais para o ano financeiro de 2018, a fim de esclarecer e tecer algumas considerações sobre os mesmos fazendo-o da forma seguinte: _____

"O orçamento em apreço obedece aos princípios consagrados no novo regime financeiro das autarquias locais (Lei nº 73/2013) e respeita os princípios da Anualidade e da Plurianualidade bem como a norma do Equilíbrio Financeiro que estabelece ou impõe que as Entidades do Sector Local prevejam com rigor as receitas com que terão necessariamente de cobrir-se as



despesas. O orçamento/2018 prevê uma receita de €23.970.000,00 sendo que a Despesa se fixa em montante exatamente igual. A receita corrente fixa-se nos €16.464.471,00 enquanto a de capital se fixa nos €7.505.593,00. Comparativamente ao ano anterior regista-se um pequeníssimo aumento (€73.881,54) na receita corrente enquanto a receita de capital regista um aumento de €1.136.118,46 todo ele ancorado no P.O. Norte 2020 em que os projetos o PPI se financiam. A receita, como sempre acontece, estrutura-se nos Impostos Diretos e Indiretos, nos Rendimentos de Propriedade, na Venda de Bens e Serviços e nas Transferências da Administração Central. As Despesas Correntes e de Capital desenvolvem-se nas funções e códigos de classificação determinadas na Lei. O PAM tem nas despesas correntes onde as funções gerais, sociais e económicas se acomodam a sua principal componente. Aqui se inscreve também as despesas com a Educação e que no seu todo ultrapassam €1.200.000,00. O apoio à Atividade Económica mereceu especial cuidado e para tal são canalizados perto de €2.000.000,00. Sobra ainda uma fatia considerável para apoio às Associações e Coletividades Concelhias bem como os projetos TIC, de valorização do PNPG e os de sustentabilidade e Competitividade do Território. O PPI estrutura-se e desenvolve-se à volta dos projetos co-financiados pelo programa comunitário Norte 2020 de que abaixo se dão nota e que pelo impacto financeiro e concentrada calendarização condicionam a dinâmica da intervenção municipal para os próximos 4 anos. O quadro atrás referido complica-se face aos investimentos programados fora do quadro comunitário atrás referido e em que se destacam: a estrada de Montalegre / Limites do concelho e os saneamentos e rede de águas de Parafita, Morgade e Ormeche em concurso uns e em fase de preparação outros (Morgade). As obras constantes do programa comunitário com aprovação garantida e com início em 2018 são as seguintes: _____

Castelo _____

Escola Bento da Cruz _____

TIC _____

Cadastro de Águas e saneamentos _____

ETAR de Salto _____

ETAR de S. Vicente _____

Arquivo Municipal _____

Piscina Municipal _____

Interface Rodoviário _____

Combate ao abandono e insucesso escolar _____

Plano de Revitalização do PNPG _____

Rua da Costa _____



Projetos PROVERE e que no seu todo importam no que à C.M. Montalegre corresponde a componente financeira suportada pelo Orçamento Municipal, em €5.437.239,40. Em carteira de intenções temos ainda as novas redes de distribuição de água ao Telhado, Cortiço e Linharelhos. A rede viária municipal, os caminhos agrícolas e arruamentos nas freguesias merecem a atenção e cuidado com que estes assuntos vêm sendo tratados de forma a mantermos a rede qualificada de estradas municipais que todos nos reconhecem, que nos distinguem e promovem, bem como alindamento das freguesias e apoio ao desenvolvimento da atividade agrícola e pecuária. O presente Plano de Atividades e Orçamento mantém a matriz social de apoio à recuperação de habitações em estratos sociais desfavorecidos da nossa população. Em anexo se apresenta, tal como determina a Lei a nota justificativa do Quadro de Pessoal onde se espelham as necessidades a suprir. _____

Por fim, os senhores vereadores da oposição, apresentaram a declaração de voto contra o plano e o orçamento para o ano de 2018, e que o Senhor Professor Carvalho de Moura, leu de seguida: _____

“Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA O PLANO E O ORÇAMENTO PARA 2018 _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação “A Força da Mudança” vêm justificar o seu voto contra o plano de atividades, orçamento e Plano Plurianual de Investimentos (PPI) do Município de Montalegre para 2018, nos seguintes termos: _____

a) A documentação relativa ao Plano e ao PPI (fls. 71 a 84 da documentação disponibilizada no *sharepoint*), não é legível, pelo que os vereadores da oposição não estão em condições de avaliar completamente o mérito da proposta e de votar os documentos previsionais; para ultrapassar esta limitação, na sua boa fé e munido do melhor espírito de colaboração, o Prof. Carvalho de Moura deslocou-se à Câmara Municipal na manhã de 06.12.2017, para obter fotocópias dos documentos ilegíveis; _____

b) As fotocópias foram-lhe recusadas, tendo sido informado que os referidos documentos apenas estariam disponíveis para consulta no dia seguinte, às 9.00 horas; assim, porque a informação necessária à deliberação não foi entregue com a antecedência mínima de dois dias úteis, como previsto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, os vereadores da Coligação reservam-se no direito de impugnar a deliberação que vier a ser tomada sobre este ponto, ou de tentar anulá-la por qualquer outra via judicial; _____

c) Considerando a informação a que tivemos acesso, genericamente, os documentos



previsionais não têm em consideração as propostas feitas pela Coligação durante a última campanha eleitoral, nomeadamente no seu Plano Estratégico, ainda que na proporção dos resultados eleitorais; trata-se de *“mais do mesmo”*, de propostas de continuidade em relação a anos anteriores que, está comprovado, são incapazes de inverter o ciclo de decadência social e económica do concelho de Montalegre, nomeadamente o seu despovoamento galopante; _____

d)Em especial, consideramos que a dinamização económica, o fomento do empreendedorismo, a captação de investimento e a criação de emprego têm um peso inferior ao adequado, uma falha que classificamos de inaceitável; _____

e)Finalmente, uma crítica à veracidade dos documentos que nos foram disponibilizados, nos quais não encontramos qualquer investimento na Pista Automóvel; a acreditar nas declarações do Sr. Presidente Orlando Alves, para garantir o campeonato do mundo de Rallycross até 2022, *“apresentamos, também à FIA, a maquete daquilo que são os investimentos que o município está a preparar para fazer na pista”*; assim, no mínimo, há aqui *“gato escondido com rabo de fora”* que põe em causa a transparência da administração municipal. _____

Esta declaração fica anexa aos documentos da ata sob a forma de doc.n.º31. _____

Montalegre, 07.12.2017. José António Carvalho de Moura - José de Moura Rodrigues _____

O Senhor Vereador, Dr. José David Teixeira, retorquiu que os documentos foram disponibilizados a tempo na plataforma digital e que já na reunião anterior, tinha procedido à entrega de uma cópia da proposta do Orçamento e do PPI, para o ano financeiro de 2018 em mão, aos Senhores Vereadores da coligação *“A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP”*, pedindo contributos e propostas, para a elaboração final desses documentos, mas verificou que os Senhores Vereadores, não tinham apresentado qualquer documento nesse sentido. _____

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José Moura Rodrigues esclareceu que os documentos em discussão foram disponibilizados em tempo, mas a informação que continham é que não era legível. _____

A Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves solicitou a palavra para parabenizar a câmara socialista pela elaboração do orçamento e dos documentos previsionais para o ano financeiro de 2018, pois, da análise do PAM, verificava que mais de metade do valor nele indicado, era dedicado às funções sociais. Assim muito se congratulava com a dotação de € 3.636.464,75 para tais fins. Referiu que estes documentos *“ muito nos orgulham pois sabemos o que estamos a fazer, contra o despovoamento e a desertificação do nosso território, contrariamente ao que dizem e de que nos acusam. Ainda bem que existe um PAM*



ou um PPI como os apresentados pois espelham as boas opções políticas por nós tomadas.

O Senhor Presidente da Câmara disse ainda, que foi com muita satisfação que viu a Senhora Vereadora, Dr.ª Fátima Fernandes regozijar-se, com o montante dedicado à ação social, mas não viu da parte do PSD qualquer reação quanto a este assunto. Por último afirmou que se os documentos que lhes foram enviados e que estão aqui em discussão, estivessem totalmente inacessíveis quanto à sua leitura, como quer fazer crer a oposição, o mesmo não se poderia dizer do relatório, onde estavam todas as rubricas e verbas, pelo que não deixava de ser significativo, como mais uma vez quer reforçar o que já disse anteriormente, não terem os senhores vereadores da oposição apresentado qualquer proposta para a elaboração destes documentos quando foram convidados a fazê-lo, através da entrega da cópia da proposta da versão dos mesmos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos eleitos do Partido Socialista e dois votos contra expressos pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação “ A Força da Mudança - PPD/PSD.CDS/PP, aprovar os documentos previsionais apresentados, consubstanciados na proposta de orçamento, da receita e da despesa, e nas grandes opções do plano, plano de atividades municipais (PAM) e plano plurianual de investimentos (PPI), para o ano económico de 2018, bem como o mapa de pessoal para esse mesmo período, cujo respetivo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.

Deliberou ainda, por unanimidade, remeter esses documentos previsionais, opções do plano e proposta de orçamento, ao órgão deliberativo municipal, a fim de que possa exercer a competência prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3.17 - ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2017 / DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO.

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia dezasseis de novembro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia dezanove de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na décima quarta alteração ao Orçamento da Despesa, décima quarta alteração ao Plano de Atividades Municipais, e décima terceira alteração ao Plano Plurianual de Investimento – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam



no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.º 32, 33, 34 e 35. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

3.18 – 3ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2017 (REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, REVISÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA, PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação, na modalidade de revisão, aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2017, subscrita pela técnica superior (gestão), Dra. Maria José Afonso Baía, datada de trinta de novembro do ano em curso, a qual instruiu o correspondente mapa contabilístico, 3ª Revisão aos documentos previsionais, ano 2017 – *documentos cujo teor se dá aqui por integrados e reproduzidos para os devidos efeitos legais e se anexam ao maço dos documentos relativo a presente ata, sob a forma de docs. n.º35,36,37 38 e 39 respetivamente.* _____

Sobre essa proposta, foi exarado despacho, datado de quatro de dezembro de dois mil e dezassete, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de modificação dos documentos previsionais aprovados para o ano económico em curso, na modalidade de revisão, bem como remetê-la para o órgão deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

3.19 – PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II – MUDANÇAS DE HABITAÇÃO POR ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada do dia 28 de novembro de 2017, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“ASSUNTO: Prédios Albino Fidalgo I e II - Mudanças de habitação por ter havido alterações na composição do agregado familiar. _____

Considerando que a composição do agregado familiar das duas requerentes abaixo assinaladas foi alterada após a ocupação das respetivas habitações e havendo, atualmente,



habitações com uma tipologia superior, proponho, no cumprimento do determinado pelo artigo 6º das Normas Disciplinadoras, as seguintes alterações de habitação:_____

1.1-Ana Filipa Macedo Gonçalves, em união de facto, com dois filhos menores (um rapaz e uma rapariga), atualmente a residir numa habitação T2 (1º direito, frente, do nº 1) do Prédio Albino Fidalgo I, passe a residir numa habitação T3 no mesmo Prédio Albino Fidalgo I, que atualmente está vaga (r/c, direito/frente, do nº3)._____

1.2-Tânia Isabel Dias Fonseca, em união de facto, com 3 filhos menores do casal e mais um filho só do companheiro, que lhe foi agora entregue pela CPCJ de Silves, atualmente a residir numa habitação T2 (3º esquerdo, do bloco 2) do Prédio Albino Fidalgo II, passe a residir na habitação T3 (2º esqº, do bloco 1) do mesmo prédio._____

Paços do Concelho de Montalegre, 28 de Novembro de 2017._____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Fernandes Alves"._____

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º40 e 41.*_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do presente assunto._____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para a operacionalização da presente deliberação. _____

3.20 – PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II – ALTERAÇÃO DAS NORMAS DISCIPLINARES DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES, EM REGIME DE COMODATO, NOS PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada do dia 28 de novembro de 2017, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"Assunto: Prédios Albino Fidalgo I e II - Alteração das Normas Disciplinadoras de Concurso para atribuição de habitações, em regime de comodato, nos Prédios Albino Fidalgo I e II. _____

Considerando que as Normas Disciplinadoras de Concurso para atribuição de habitações nos prédios Albino Fidalgo I e II, em regime de comodato, carecem de atualização e consequente adequação, proponho a sua alteração de acordo com o documento anexo. Paços do Concelho de Montalegre, 28 de Novembro de 2017. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Fernandes Alves"._____

Estes documentos ficam juntos com os demais que fazem parte desta ata, sob a forma de doc. n.º42. _____

A Senhora Vereadora da Ação Social, Maria de Fátima Fernandes Alves, explicou que as normas regulamentares que estavam ainda em vigor nesta matéria foram disciplinadas pelo



IRU, mas, de acordo com a muita legislação que saiu recentemente, teria de se adequar e atualizar face às alterações legislativas ocorridas. Assim se apresentavam os conceitos e as normas do concurso de forma mais clara e em consonância com a legislação em vigor. _____

O Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura, referiu que existiu uma senhora que se candidatou a essas habitações e que fora injustamente excluída, quando na sua opinião reunia os requisitos para esse concurso de atribuição de habitações que a câmara tinha efetuado. _____

A Senhora Vereadora Dra. Fátima Fernandes Alves, respondeu ao vereador Prof. Carvalho de Moura, dizendo-lhe que deveria ter feito o contraditório junto da Câmara antes de ir para o jornal falar deste assunto. Continuando, disse que o senhor vereador, no seu jornal, fez um artigo onde atacava de forma veemente a câmara a propósito de uma senhora que não teve direito a uma habitação nesse concurso. Ora, é preciso que o senhor Vereador saiba que o que a câmara faz neste âmbito fá-lo cumprindo regras muito transparentes e dentro da maior legalidade. Não é sério, numa questão destas, tomar partido por candidatos que se afirmam muito carenciados porque às vezes não é bem assim e há regras a cumprir. As normas que se propõem vêm clarificar algumas situações e estão no estrito cumprimento da lei. Referiu ainda que, além da verificação escrupulosa das condições de habilitação ao concurso, este é sempre feito por sorteio, em frente dos candidatos, que são sempre mais do que as casas a atribuir. Esta Câmara não pratica a caridadezinha, nem dá a esmolinha aos pobrezinhos, temos pessoas carenciadas a quem tratamos com toda a dignidade e contemplamos no âmbito da ação social com o rigor com que as normas regulamentares e a lei nos assistem. _____

O Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura, finda a intervenção da senhora vereadora, afirmou que muita crítica contra a câmara neste assunto, não partiu dele, mas que esta notícia assume-a, mas não a fez de ânimo leve, tinha falado com a Dr. Irene, a técnica responsável por esta área na câmara municipal, e o que lhe tinha sido dado ver é que essa senhora que tinha sido excluída, tinha um palheiro e não estava registado como casa e portanto tinha ido lá ver e informou-se da capacidade da tal senhora que tinha três filhos e um deficiente, pelo que o que tinha escrito é que ela deveria ser atendida. Por fim referiu também o senhor vereador que não colocava em causa os regulamentos e o que fez sobre este assunto fê-lo como jornalista, dizendo que essa pessoa também precisava de uma habitação. _____

A Senhora Vereadora Dra. Fátima Fernandes Alves disse ao senhor vereador da oposição que não pusesse em causa a Dra. Irene, que é a técnica superior que conduz estes processos, pois pode haver pessoas sérias, mas não o são mais do que ela que já trabalha nesta câmara há muitos anos. Se a Dra. Irene verificou que a senhora tinha uma casa é porque tinha mesmo



uma casa e se o senhor vereador tivesse tido o cuidado em ver a certidão matricial das finanças veria que o prédio está inscrito como urbano pelo que foi dito a essa senhora que se candidatasse, junto dos serviços sociais da câmara, à recuperação do prédio que possuía, mas se não o fez e não aceitou outro plano que lhe foi apresentado é porque não quis. _____

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos vereadores da coligação "A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP", aprovar a aludida proposta. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização a presente deliberação. _____

3.21- LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO LOTE Nº 61. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 30 de novembro de 2017, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Reserva do Lote nº 61. _____

REQUERENTE: Sociedade Táxis da Vila, Lda. _____

António Pires Alves de Moura, na qualidade de sócio-gerente da empresa Sociedade Táxis da Vila, Lda, proprietário do Lote n.º 60 do Loteamento Industrial de Montalegre, vem requerer a reserva do Lote n.º 61, contíguo ao mesmo, para futuro complemento da sua actividade, mais concretamente para guarda e manutenção dos autocarros que utiliza na sua actividade, justificando essa necessidade. _____

Refere que manterá os atuais 10 postos de trabalho, admitindo que, com a futura aquisição do Lote n.º 61, poderá aumentar o número de postos de trabalho atuais. _____

Os Lotes n.ºs 61, 62 e 63 não estiveram disponíveis até à presente data, dado prever-se a necessidade de construção futura de uma variante ligando a Rotunda do Valdoso à Estrada da Fronteira. _____

Entretanto, com a revisão do Plano Diretor Municipal, esta via, mantendo-se como necessária, localizar-se-ia mais a nascente, podendo ser libertados os lotes n.ºs 61, 62 e 63. _____

Dado existir uma outra solicitação de reserva do conjunto destes três lotes, apresentada por Leopoldina Ramos Caselas Lopes Pires, para instalação de uma empresa de transportes, propõe-se que este conjunto de lotes seja revisto, com a elaboração de um aditamento à Operação de Loteamento original, de modo a que ao Lote n.º 60 seja anexada parte do atual



Lote n.º 61 e que seja definido um único lote com as áreas sobrance do Lote n.º 61, Lote n.º 62 e Lote n.º 63. _____

DOTOMRO, 30 de novembro de 2017. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Eng.º José Manuel Álvares Pereira." _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 43. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 30 de novembro de dois mil e dezassete, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

Os senhores vereadores da oposição, quanto a este assunto, afirmaram que votariam contra e fundamentavam esta posição, com a declaração de voto que fica expressa no ponto da ordem do dia n.º 3.22. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos eleitos do Partido Socialista e dois votos contra expressos pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação " A Força da Mudança - PPD/PSD.CDS/PP", aprovar a reserva do lote n.º 61 de acordo com a informação técnica supra transcrita. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

3.22 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS LOTES Nº 61,62 E 63. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 30 de novembro de 2017, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Reserva dos Lotes n.ºs 61, 62 e 63. _____

REQUERENTE: Leopoldina Ramos Caselas Lopes Pires _____

Leopoldina Ramos Caselas Lopes Pires, com o NIF 176 981 977, residente na Rua da Corujeira, n.º 75, 5470-219 MONTALEGRE, vem requerer a reserva dos Lote n.ºs 61, 62 e 63 do Loteamento Industrial de Montalegre, para instalação de uma empresa de transportes. _____

Refere que pretende criar 10 a 12 postos de trabalho. _____

Os Lotes n.ºs 61, 62 e 63 não estiveram disponíveis até à presente data, dado prever-se a necessidade de construção futura de uma variante ligando a Rotunda do Valdoso à Estrada da Fronteira. _____

Entretanto, com a revisão do Plano Diretor Municipal, esta via, mantendo-se como necessária, localizar-se-ia mais a nascente, podendo ser libertados os lotes n.ºs 61, 62 e 63. _____



Dado existir uma outra solicitação de reserva do Lote n.º 61, apresentada por Sociedade Táxis da Vila, Lda., para complemento da sua empresa de transportes actualmente instalada no Lote n.º 60, propõe-se que este conjunto de lotes seja revisto, com a elaboração de um aditamento à Operação de Loteamento original, de modo a que ao Lote n.º 60 seja anexada parte do actual Lote n.º 61 e que seja definido um único lote com as áreas sobranse do Lote n.º 61, Lote n.º 62 e Lote n.º 63. _____

DOTOMRO, 30 de novembro de 2017 _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Eng.º José Manuel Álvares Pereira". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 44 _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 30 de novembro de dois mil e dezassete, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

Sobre este assunto não participou na sua discussão e votação o Senhor Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, por se encontrar impedido de o fazer por razões familiares e neste momento ausentou-se da sala onde decorria a presente reunião. _____

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA A RESERVA DOS LOTES 61, 62 E 63 _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação "A Força da Mudança" vêm justificar o seu voto contra as propostas 3.21 - Loteamento Industrial de Montalegre - Pedido de cedência do Lote n.º 61 e 3.22 - Loteamento Industrial de Montalegre - Pedido de cedência dos Lotes n.º 61, 62 e 63, nos seguintes termos:

a) A reserva do lote 61 nos termos propostos parece-nos irregular, uma vez que a modalidade não estará prevista no Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais; _____

b) De facto, na nossa opinião, a reserva para cada um dos pretendentes apenas poderá concretizar-se se e quando o "aditamento à Operação de Loteamento original" proposto estiver concluído, "de modo a que ao Lote n.º 60 seja anexada parte do actual Lote n.º 61 e que seja definido um único lote com as áreas sobranse do Lote n.º 61, Lote n.º 62 e Lote n.º 63"; _____

c) E, se não se fizer já a reserva, conforme se refere na informação do ponto seguinte da ordem de trabalhos, os três lotes ficarão disponíveis "para reserva a qualquer futuro interessado". _____

Montalegre, 07.12.2017. _____

José António Carvalho de Moura, José de Moura Rodrigues." _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc n.º 45. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do Partido Socialista e dois votos contra expressos pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação " A Força da Mudança - PPD/PSD.CDS/PP", aprovar a reserva dos aludidos lotes supra identificados de acordo com a informação técnica transcrita. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar os interessados do teor da presente deliberação. _____

O Senhor Vereador, Paulo Jorge Miranda da Cruz, entrou novamente na sala onde decorria a presente reunião. _____

3.23 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DO LOTE Nº 56. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 30 de novembro de 2017, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Venda do Lote nº 56 _____

REQUERENTES: Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, S.A. _____
Gafae estruturas – Engenharia, Lda. _____

Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, S.A., com o NIPC 503 264 113, com sede na Rua 31 de Agosto, nº 12, 5000-305 VILA REAL, requereu a reserva do Lote nº 56 do Loteamento Industrial de Montalegre, para implantação das instalações de receção, armazenamento e regaseificação de gás natural e das infraestruturas de distribuição de gás natural à Vila de Montalegre, a qual lhe foi concedida pela Câmara Municipal. _____

A utilização pretendida integra-se como atividade de comércio e serviços. _____

O requerente informa que serão criados cerca de 10 a 12 postos de trabalho. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

O requerente apresentou entretanto o projeto definitivo, aprovado pela Direção Geral de Energia e Geologia, encontrando-se, nesta data, em execução a instalação das redes de distribuição. _____

Pode o Lote n.º 56 ser cedido a título definitivo ao requerente. _____

O preço por metro quadrado do lote, nos termos das indicações fornecidas pelo requerente, será de 3,50 €. _____

No entanto, o preço por metro quadrado do mesmo poderá ser ponderado pela Câmara Municipal face ao disposto na alínea f) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento, cuja redação é a seguinte: _____



“f) A Câmara, em casos considerados de interesse para o Concelho, e desde que devidamente justificados poderá estabelecer outras condições mais atrativas para o investidor.” _____

O lote nº 56 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote-----2.635,00 m2__

Área de Implantação-----1.403,00 m2__

Número de Pisos-----2__

Área Máxima de Construção-----2.108,00 m2__

DOTOMRO, 30 de novembro de 2017. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Eng.º José Manuel Álvares Pereira”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º46 . _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 30 de novembro de dois mil e dezassete, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos vereadores da coligação “A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP”, aprovar a venda do referido lote de acordo com a aludida informação técnica. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

3.24 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CEDÊNCIA DO LOTE Nº 37. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 30 de novembro de 2017, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – 2ª Prorrogação do Prazo de Reserva do Lote nº 37 _____

REQUERENTE:-V. F. Gonçalves, Lda. _____

A empresa V. F. Gonçalves, Lda., com o NIPC 505 254 964 e com sede na Zona Industrial de Montalegre, Lote n.º 37/38, Montalegre, requer a prorrogação por seis meses da reserva do Lote nº 37 do Loteamento Industrial de Montalegre. _____

O Lote n.º 38 foi-lhe reservado, por deliberação da Câmara Municipal de 16 de maio de 2016, sendo o prazo de reserva prorrogado por seis meses, por deliberação posterior de 6 de fevereiro de 2017 e a solicitação da empresa interessada, nos termos do disposto no número 3



do artigo 1.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016. _____

A disposição regulamentar citada tem a seguinte descrição: "Os lotes poderão ser reservados para a instalação de indústrias, comércio ou serviços, por um período de seis meses, prorrogados até ao máximo de um ano [...]". _____

Ou seja, nos termos regulamentares, apenas é admissível uma prorrogação de seis meses. _____

Deverá o pedido ser indeferido, não sendo de novo prorrogado o prazo de reserva, considerando-se que o Lote n.º 38 ficará disponível para reserva a qualquer futuro interessado.

Poderá a requerente apresentar novo pedido de reserva, na eventualidade de o Lote em causa se encontrar ainda disponível. _____

DOTOMRO, 30 de novembro de 2017 _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Eng.º José Manuel Álvares Pereira". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 47 . _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 30 de novembro de dois mil e dezassete, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

3.25 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO O REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA. _____

Foi presente, par deliberação do executivo municipal, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 48 . _____

O Senhor Vereador, Dr. David Teixeira, fez a apresentação sumária das alterações propostas, bem como da respetiva motivação e finalidade. _____

Sobre este ponto, o Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, interpelou o Senhor Vereador, Dr. David Teixeira, no sentido de esclarecer, esta alteração merecia muita



atenção, pois sendo Montalegre um concelho predominantemente agrícola e de produção pecuária e estando criada a OPP na Coopbarroso, mas ao existirem agricultores que não estão inscritos nessa OPP, pergunta se essa alteração não prejudica os não aderentes?_____

O Senhor Vereador, Dr. David Teixeira, respondeu ao Senhor Vereador, que de facto há esse condicionamento, mas que está em causa garantir postos de trabalho e dar garantia de sanidade animal, o que não se sabe poder vir a ser totalmente acautelado com associações de fora._____

O Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura, perguntou se os agricultores estavam informados?_____

O Senhor Vereador, Dr. David Teixeira, respondeu ao Senhor Vereador que os agricultores ainda não estão informados, porque o regulamento ainda não foi aprovado._____

O Senhor Presidente da Câmara disse ainda que incentivar os produtores à adesão da Coopbarroso era dinamizar o território e por outro lado o dinheiro gasto com estes apoios era para ficar no concelho._____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, dos eleitos pelo Partido socialista e dois votos contra, dos eleitos pela coligação “A Força da Mudança – PPD/PSD-CDS/PP”, aprovar a aludida proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro, Destinado ao Fomento da Produção Pecuária bem como remetê-lo à assembleia municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. _____

Os senhores vereadores da oposição fundamentaram o seu voto contra, com uma declaração escrita que infra se reproduz na íntegra._____

“Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA_____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação “A Força da Mudança” vêm justificar o seu voto contra a proposta 3.25 - Proposta de alteração o Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária, nos seguintes termos:_____

a)A norma a introduzir é discriminatória e põe em causa a liberdade de associação dos produtores pecuários do concelho; aliás, salvo melhor entendimento, poderá até ser ilegal;_____

b)Obrigam os produtores pecuários a fazer a sanidade animal na OPP da COOPBARROSO não nos parece ser a melhor forma de reforçar a OPP recentemente criada; se a quantidade de produtores que não fazem a sanidade animal na OPP da COOPBARROSO é significativa, ao



ponto de justificar a alteração do Regulamento Municipal, parece-nos pouco provável que o façam por mera birra ou para prejudicar os interesses do concelho; nesta conformidade, consideramos que o problema deveria ser resolvido doutra forma, sem impor uma vontade apenas porque se tem poder para isso; em concreto, a OPP deverá procurar saber quais são as motivações dos produtores e, na medida do razoável, ir ao seu encontro. _____

Montalegre, 07.12.2017 - José António Carvalho de Moura - José de Moura Rodrigues" _____

Esta declaração de voto fica a fazer parte dos documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 49. _____

3.26 – PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA APOIO AO ABATE DE SUÍNOS. _____

Foi presente, par deliberação do executivo municipal, a proposta de Regulamento para Apoio ao Abate de Suínos - *Documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 50.* _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, fez a apresentação sumária do supra mencionado regulamento, bem como da respetiva motivação e finalidade. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos vereadores da coligação "A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP", aprovar, a aludida proposta de regulamento, bem como remetê-lo à assembleia municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. _____

3.27 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS RUMINANTES. _____

Foi presente, par deliberação do executivo municipal, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Exploração de Pequenos Ruminantes - *Documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 51.* _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, fez a apresentação sumária das alterações propostas, bem como da respetiva motivação e finalidade. _____

Sobre este assunto, os senhores vereadores da oposição, apresentaram a seguinte declaração de sentido de voto que se transcreve: _____

"Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS PEQUENOS RUMINANTES _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação "A Força da Mudança" vêm justificar o seu voto contra a proposta 3.27 - Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à exploração de Pequenos Ruminantes, nos seguintes termos: _____



a)A norma a introduzir é discriminatória e põe em causa a liberdade de associação dos produtores de pequenos ruminantes do concelho; aliás, salvo melhor entendimento, poderá até ser ilegal; _____

b)Obrigar os produtores de pequenos ruminantes a fazer a sanidade na OPP da COOP BARROSO não nos parece ser a melhor forma de reforçar a OPP recentemente criada; se a quantidade de produtores que não fazem a sanidade animal na OPP da COOPBARROSO é significativa, ao ponto de justificar a alteração do Regulamento Municipal, parece-nos pouco provável que o façam por mera birra ou para prejudicar os interesses do concelho; nesta conformidade, consideramos que o problema deveria ser resolvido doutra forma, sem impor uma vontade apenas porque se tem poder para isso; em concreto, a OPP deverá procurar saber quais são as motivações dos produtores e, na medida do razoável, ir ao seu encontro. Montalegre 07.12.2017. José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues." _____

Esta declaração fica anexa aos documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 52. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois contra dos vereadores da coligação "A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP", aprovar a aludida proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro, Destinado à Exploração de pequenos Ruminantes, bem como remetê-lo à assembleia municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. _____

X

DIVERSOS

3.28 – MAPAS DE TURNOS ARS NORTE 2018 – VILA REAL. _____

Foi presente, para deliberação executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, correio eletrónico enviado pela Delegada de Saúde Regional do Norte, da ARS-N, datado de 2 de novembro, pedido de parecer relativo à proposta de escala de turnos de serviço das farmácias existentes no concelho de Montalegre, para o ano de 2018 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 53.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aludida proposta. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à DSP da ASR-N, por correio eletrónico. _____

Publicite-se o aludido calendário no site do município de Montalegre. _____

3.29 - EHATB,EIM,SA. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 3º TRIMESTRE 2017. _____



Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Relatório de Execução Orçamental 3º trimestre 2017 dos Empreendimentos Hidrelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, com o NIPC 502 227 842, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, 4870-601 Ribeira de Pena – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.º 54. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para o mesmo efeito. _____

3.30 – MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM,SA. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Minuta de Contrato-Programa entre o Município de Montalegre e EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 55. _____

Os senhores vereadores da coligação “A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP”, declararam que iriam votar contra a aprovação do presente assunto, invocando questões de transparência e utilidade que põe em causa a celebração deste contrato entre a câmara municipal e a e EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM,SA. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra expressos pelos senhores vereadores da coligação “A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP”, aprovar o aludido documento, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para efeitos de aprovação definitiva. _____

Ao GAPV para efeitos de acompanhamento do procedimento de formalização do aludido contrato-programa e, depois de assinado, envio de cópia para o Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de comunicação à Inspeção Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas, em cumprimento do disposto no n.º 7, do artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de dezembro. _____

3.31 – MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENHA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM,SA. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Minuta de Contrato-Programa entre Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e EHATB – Empreendimentos Hidrelétricos



do Alto Tâmega e Barroso – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 56. _____

Os senhores vereadores da coligação “A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP”, declararam que iriam votar contra a aprovação do presente assunto, invocando questões de transparência e utilidade que põe em causa a celebração deste contrato entre a câmara municipal e a ECHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM,SA.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra expressos pelos senhores vereadores da coligação “A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP”, aprovar o aludido documento, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para efeitos de aprovação definitiva. _____

Ao GAPV para efeitos de acompanhamento do procedimento de formalização do aludido contrato-programa e, depois de assinado, envio de cópia para o Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de comunicação à Inspeção Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas, em cumprimento do disposto no n.º 7, do artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de dezembro. _____

3.32 – DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE FISCAL ÚNICO NA EMPRESA ECHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM,SA. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Desempenho das funções de Fiscal Único na empresa “ECHATB – Empreendimentos Hidrelétricos do Alto Tâmega e Barroso – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.º 57. _____

Os senhores vereadores da coligação “A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP”, declararam que iriam votar contra a aprovação do presente assunto, invocando questões de transparência e utilidade, como já o tinham feito nos pontos anteriores. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra expressos pelos senhores vereadores da coligação “A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP”, aprovar o aludido documento, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para efeitos de aprovar a continuação do exercício daquele cargo pela sociedade de revisores oficiais de contas Patrício, Moreira Valente e Associados, SROC”, com sede em Lisboa, na “EHTB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM,SA”, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para o mesmo efeito. _____

3.33 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ”. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, um email enviado ao Senhor Presidente da Câmara pela Professora Maria das Dores Rodrigues Leal Pinheiro, presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, e remetido por aquele à senhora vereadora com o pelouro da educação Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. Sobre esse documento foi exarado, pela Senhora Vereadora, despacho, datado de dezassete de dezembro do ano em curso, com o seguinte teor: _____

“À reunião de Câmara, agendar o ponto “Designação de representantes no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz.” _____

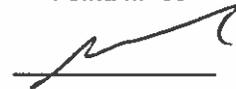
Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 58. _____

A Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, explicou que, na sequência do novo mandato autárquico, tornava-se necessário eleger os representantes do município para fazerem parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz. Compete ao presidente de qualquer órgão efetuar as diligências necessárias para cumprir o estabelecido na Lei, designadamente solicitar os representantes que aí tenham assento. Assim, competia à presidente do Conselho Geral deste Agrupamento solicitar ao município a indicação destes representantes. Como não o fez, alegando que não queria interferir nas competências adstritas à Câmara, o que legalmente não é correto, tendo a senhora vereadora o pelouro da educação, num espírito colaborativo, pediu ao Senhor Presidente da Câmara para agendar este assunto, para eleger e indicar os seus representantes naquele Conselho Geral para que não se corresse o risco de a câmara poder vir ser acusada de não querer saber das escolas, como já aconteceu no passado. _____

Após este esclarecimento, o Senhor Presidente da Câmara, propôs os Senhores Vereadores Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e a Dra. Maria de Fátima Fernandes para serem os representantes do município no Conselho Geral, passando-se, seguidamente, à votação desta proposta única por escrutínio secreto. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e por voto secreto, nomear os Senhores Vereadores, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e a Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, para representarem o Município de Montalegre, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Agrupamento de Escolas Bento da Cruz. _____



REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezasseis hora e trinta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____

A Secretário da reunião _____

